

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 010/2017
PROC. Nº 0022.261216.0018

MODALIDADE: Seleção Pública Presencial de Fornecedores

OBJETO: Termo de Compromisso para fornecimento de Medicamentos de uso veterinário

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

FORMA DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS: Presencial em Disputa Aberta

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Até 12 (doze) meses.

DATA: 12 de abril de 2017 às 14:h30min.

LOCAL: Sala de Reunião da FADEX, localizada no Espaço Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga.

A íntegra do instrumento convocatório e do termo de referência poderá ser obtido no formato PDF nos sites: www.fundacaofadex.org e www.ufpi.org.br (BASE LEGAL: Decreto Nº 8.241 de 21 de maio de 2014)

SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE FORNECEDORES Nº 010/2017

PROCESSO Nº 0022.211116.0049

I - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A – ÍNDICE

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 01
6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02
7. DA SESSÃO PÚBLICA
8. DOS RECURSOS
9. DA ASSINATURA DO CONTRATO
10. DAS PENALIDADES
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

B – ANEXOS

I - TERMO DE REFERÊNCIA

C - MODELOS REFERENCIAIS

I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

II - PROPOSTA COMERCIAL

III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.7º,XXIII CF

1. PREÂMBULO

1.1. A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), na condição de Fundação de Apoio da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público que fará realizar, por intermédio de sua Comissão de Seleção, em data, horário e local descritos abaixo, processo de Seleção Pública de Fornecedores, para firmar TERMO DE COMPROMISSO, conforme disposto no artigo 40 do Decreto 8.241/2014 e, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A Sessão Pública terá início às 14h30min do dia 12 de abril de 2017, na Sala de Reunião da Fadex, localizada no Espaço Universitário, Campus Ministro Petrônio Portela, Ininga, nesta cidade de Teresina.

1.4. O certame será conduzido pela Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, em consonância com a Portaria Fadex nº 02/2017, que processará na forma presencial e julgará pelo critério de menor preço por item, em disputa aberta, de acordo com as disposições do Decreto Federal Nº 8.241 de 21 de maio de 2014, bem como pelas normas deste Instrumento convocatório e de seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresa para firmar termo de compromisso para fornecimento parcelado, por até 12 (doze) meses, em consonância com a vigência do projeto, dos materiais e medicamentos de uso veterinário, especificados no Termo de Referência (ANEXO I).

2.2. Esta contratação tem valor total estimado em **R\$ 60.150,59 (sessenta mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)** conforme plano orçamentário do Projeto Institucional e de extensão intitulado “**Jornada de Estudos em Medicina Veterinária – Contrato 24/2015 – (C/C BB nº9807-8 - Ag3791-5)**”

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta SELEÇÃO PÚBLICA as empresas que:

3.1.1. Atendam às condições deste instrumento convocatório e apresentem os documentos nele exigidos, conforme o caso, em original ou cópia autenticada por Cartório;

3.1.2. Não estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.3. Não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos/entidades públicas bem como não suspensas do direito de contratar com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão (Fadex), ou pela Universidade Apoiada (UFPI).

3.1.4. As empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei 147/2014, que pretenderem receber o benefício do regime diferenciado e favorecido previsto na lei, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo referencial, (anexo II)

3.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta seleção, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.1.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Fadex convocar os fornecedores remanescentes pela ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a seleção.

3.1.9. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.1.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada das demais empresas.

3.1.10. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto selecionado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.1.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem I, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.1.12. O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.1.13. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei 147/201, a microempresa ou empresa de pequeno porte que:

I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta LC, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/2006;

IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta LC, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/2006;

V. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/2006;

VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

VIII. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

IX. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento, por um representante que, devidamente munido de documento que o autorize a participar de todos os atos deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, em original.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, por meio de cópia autenticada, os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3. Os documentos para o credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo referencial (Anexo III), deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes.

4.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.5. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados por cópia autenticada, e serão retidos pela equipe de apoio desta seleção, para oportuna juntada aos autos do respectivo processo.

4.6. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº01

5.1. O ENVELOPE Nº01 deverá ser preferencialmente opaco, devidamente lacrado, endereçado à Fadex, destacando o número e as referências do processo licitatório, bem como, o nome e CNPJ da licitante, identificados no verso, como remetente.

5.2. A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, devidamente preenchido, conforme modelo referencial, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, na última folha, por seu representante legal/procurador, devendo conter:

- a) Nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, bem como o nome, números de RG e CPF, e ainda, cargo de seu representante legal ou procurador;
- b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, número da agência e cidade;
- c) Cotação do preço, expressa em reais (R\$), em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, representando oferta firme e precisa, sem possibilidade de qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso e/ou divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário.

- e) Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.
- f) Declaração expressa, sob as penas da lei de que:
 - f.1) Por ser de seu conhecimento, a licitante atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Instrumento Convocatório, relativas à licitação supra, bem como às disposições do Decreto Federal 8.241/2014.
 - f.2) O preço proposto inclui todos os custos e despesas, direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

5.3. A validade da proposta não poderá ter prazo inferior a 12 (doze) meses corridos, contados a partir data da abertura da sessão pública do certame.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Instrumento Convocatório;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Contiverem informações ilegíveis, ou seja, quando não forem passíveis de leitura e entendimento;
- d) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo referencial, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do Instrumento Convocatório.

5.5. Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, o Comprador poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de prestação dos serviços, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6. DA HABILITAÇÃO – Envelope N.º 02

6.1. No envelope N.º 02 "HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

6.1.1. - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

- e) Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão e a compatibilidade da licitante para o fornecimento dos materiais pretendidos;
- b) Certidões ou Atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação.

6.1.3. - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação; (1Súmula 24:- Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.
- a.1) Caso conste na certidão do distribuidor a observação "Esta certidão só tem validade no seu original", a empresa poderá juntá-la em cópia autenticada, desde que apresente a original, se for solicitada.
- a.2) Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), obedecido ainda o seguinte:
- b) **PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES:**
- b.1) O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;
- b.2) **PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES:** Apresentar alternativamente:
- Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável E cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.
 - Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro OU pelo SPED Contábil OU DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela

Receita Federal) do último exercício OU a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica(Receita Federal) do último exercício.

6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
c.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), emitidas – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida - se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida no site: www.tst.jus.br; ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- g) A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.
- h) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

6.1.5- ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- a) Declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e R.G., atestando, sob as penalidades cabíveis, que atende às exigências do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo referencial;

6.2. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

6.3. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

6.4. Os documentos já apresentados por ocasião do credenciamento poderão ser suprimidos do envelope 02.

7. SESSÃO DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE FORNECEDORES

7.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será iniciada a sessão pública da seleção de fornecedores com a identificação das proponentes, através do credenciamento dos respectivos representantes, na forma descrita no presente instrumento convocatório, devendo-se nesta ocasião, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. No ato do credenciamento a licitante deverá ainda apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo referencial.

7.2. A Comissão de SPF procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais deverão estar em invólucro separado, indevassável e lacrado.

7.3. Após a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.

7.4. Em seguida identificará as propostas cujo conteúdo atenda as especificações do edital para julgamento e classificação segundo o critério de menor preço por item;

7.5. Individualmente convidados pela Comissão de Seleção, os interessados classificados na forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação, apresentarão lances verbais;

7.6. Para evitar repetidas rodadas de lances com resultados insignificantes, o Comprador, após acordar com os credenciados, poderá fixar prazo para formulação de lances verbais bem como, o limite mínimo de valor entre lances.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Comissão de Seleção, implicará na exclusão da interessada da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

7.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de referência de cada item, para a aquisição que, por sua vez, reflete prévia pesquisa de mercado;

7.9. Findos os lances verbais, a Comissão de Seleção verificará a compatibilidade do preço ofertado com o valor de referência, sendo possível a negociação para atingir o preço de referência. Após a negociação, motivadamente, a Comissão decidirá sobre a sua aceitação;

7.10. Aceita a proposta, a Comissão de Seleção procederá à abertura do envelope de habilitação, para o fim de conferência do atendimento às condições de habilitação previstas neste instrumento convocatório;

7.11. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

7.12. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão de julgamento do envelope 2, com registro em ata da síntese das suas razões.

7.13. O recurso contra decisão da Comissão de Seleção Pública terá efeito suspensivo.

7.14 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.15. A falta de manifestação motivada da proponente na sessão, importará a decadência ao direito de recurso.

7.16. Na ausência de recursos, após julgadas e declaradas a(s) proposta(s) de menor preço, por itens, objeto deste certame, o processo, será encaminhado, ao Superintendente da Fadex para homologação do procedimento e a adjudicação da(s) empresas vencedora(s).

7.17. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologado o certame.

7.18. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo comprador e pelas proponentes, ficarão sob a guarda da Comissão, sendo exibidas às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.19. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Comissão, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação com a(s) proponente(s) adjudicatária(s).

7.20. Da sessão pública desta Seleção Pública de Fornecedores, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser lida e assinada por todos os membros da Comissão de Seleção Pública de Fornecedores e pelas licitantes presentes.

7.21. O resultado final da Seleção de Fornecedores será divulgado no Site da Fadex e da UFPI, bem como no Diário oficial da União.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata, sendo-lhe concedido no

próprio ato, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo administrativo.

8.1.1. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

9. ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório serão consignadas no TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, que será assinado após a homologada e adjudicada da presente licitação.

9.2. Cada Proponente vencedora deverá comparecer à FADEX para firmar o Termo de Compromisso de Fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data em que for convocada para tal.

9.3. A convocação será feita através de comunicação via e-mail.

9.3.1. No ato da assinatura do Termo, a Proponente vencedora deverá demonstrar a sua regularidade perante o INSS, o FGTS.

10. DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis, subsidiariamente, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas Pertinentes.

10.2. A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, não o fizer no prazo estipulado, sem qualquer justificativa aceita pela Fadex ou deixar de apresentar os documentos necessários à assinatura, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de acordo com o previsto no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, assim como a indenização por perdas e danos à Fadex e demais cominações legais pertinentes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública da Fadex.

11.2. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.3. A Fadex reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, com base no disposto nos arts. 48 e 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, de aplicação subsidiária, na forma do artigo 1º, §2º do Decreto 8.241 de 21 de maio de 2014.

11.4. É facultada à Comissão de Seleção Pública de fornecedores ou ao Superintendente da Fadex, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Instrumento Convocatório, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

11.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão da Seleção Pública de Fornecedores.

11.7. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança do futuro Termo de Compromisso.

11.8. Cada licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Após a celebração do Termo, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

11.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do Termo em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.12. Fica eleito o foro de Teresina -PI com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Teresina, de 2017.

Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes
Superintendente

(ANEXO – I)
SPF 010/2017
PROC.0022.211116.0049

TERMO DE REFERÊNCIA

PREÇO REFERENCIAL

QUANTIDADE/ DESCRIÇÃO /NUMERO DO ITEM	UNITÁRIO	TOTAL
<p>100-UNID de Sonda uretral para gato com mandril. Fabricado em plástico transparente. Polietileno. Não irritante. Rsterial, em embalagem individual, lacrada. Tamanho: 1,3mm de espessura x 130mm de comprimento. (ITEM 01)</p>	R\$ 5,53	R\$ 553,00
<p>100-UNID de Sonda uretral para gato com mandril. Fabricado em plástico transparente. Polietileno. Não irritante. Rsterial, em embalagem individual, lacrada. Tamanho: 1,3mm de espessura x 130mm de comprimento. (ITEM 02)</p>	R\$ 6,06	R\$ 606,00
<p>05-UNID - Sonda nasogástrica para equinos constituída em PVC atóxico, extremidade aberta e janela lateral. - Extremidade não lesiva das mucosas; - Janela lateral auxiliar que impede o entupimento; - Bocal anatômico; - Constituída em PVC atóxico; - Flexibilidade ideal; - Recomendada para lavagens, retirada ou administração de soluções da cavidade gástrica. 11x16mm com 2,8 metros de comprimento (ITEM 03)</p>	R\$57,30	R\$ 286,50
<p>05-UNID - Sonda nasogástrica para equinos constituída em PVC atóxico, extremidade aberta e janela lateral. - Extremidade não lesiva das mucosas; - Janela lateral auxiliar que impede o entupimento; - Bocal anatômico; - Constituída em PVC atóxico; - Flexibilidade ideal - Recomendada para lavagens, retirada ou administração de soluções da cavidade gástrica. 17x20mm com 3,0 metros de comprimento (ITEM 04)</p>	R\$66,42	R\$ 332,31
<p>05-UNID - Sonda nasogástrica para equinos constituída em PVC atóxico, extremidade aberta e janela lateral. - Extremidade não lesiva das mucosas; - Janela lateral auxiliar que impede o entupimento; - Bocal anatômico; - Constituída em PVC atóxico; - Flexibilidade ideal; - Recomendada para lavagens, retirada ou administração de soluções da cavidade gástrica. 5x9mm com 1,5 metros de comprimento (ITEM 05)</p>	R\$26,28	R\$ 131,41
<p>05-UNID - Sonda nasogástrica para equinos constituída em PVC atóxico, extremidade aberta e janela lateral. - Extremidade não lesiva das mucosas; - Janela lateral auxiliar que impede o entupimento;</p>	R\$47,23	R\$ 236,17

<ul style="list-style-type: none"> - Bocal anatômico; - Constituída em PVC atóxico; - Flexibilidade ideal; - Recomendada para lavagens, retirada ou administração de soluções da cavidade gástrica. 8x12mm com 1,5 metros de comprimento <p>(ITEM 06)</p>		
<p>05-UNID - Sonda nasogástrica para equinos constituída em PVC atóxico, extremidade aberta e janela lateral.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Extremidade não lesiva das mucosas; - Janela lateral auxiliar que impede o entupimento; - Bocal anatômico; - Constituída em PVC atóxico; - Flexibilidade ideal; - Recomendada para lavagens, retirada ou administração de soluções da cavidade gástrica. 15x20mm com 3,0 metros de comprimento <p>(ITEM 07)</p>	R\$64,52	R\$ 322,62
<p>200-UNID de Sonda Uretral confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade próxima arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício que deve ter diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qual quer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos: comprimento aproximado de 40 cm, calibre n. 12 fr</p> <p>(ITEM 08)</p>	R\$1,02	R\$ 203,37
<p>10-JOGOS -FOCINHEIRA PARA CÃES. Fabricada em PVC, com velcro ajustável e borracha de proteção. Conjunto c/ 5 peças</p> <p>(ITEM 09)</p>	R\$27,26	R\$ 272,67
<p>02-UNID DE Focinheira Para Cães Metal, Polipropileno e Nylon. Composta por uma grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, irá conferir total segurança. Medidas: Comprimento x Circunferência (cm). N°1 = 6 x 29; (ITEM 10)</p>	R\$17,44	R\$ 34,88

<p>02-UNID DE Focinheira Para Cães Metal, Polipropileno e Nylon. Composta por uma grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, irá conferir total segurança. Medidas: Comprimento x Circunferência (cm). N°2 = 7 x 31; (ITEM 11)</p>	<p>R\$18,54</p>	<p>R\$ 37,09</p>
<p>02-UNID DE Focinheira Para Cães Metal, Polipropileno e Nylon. Composta por uma grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, irá conferir total segurança. Medidas: Comprimento x Circunferência (cm). N°3 = 8 x 34; (ITEM 12)</p>	<p>R\$19,01</p>	<p>R\$ 38,02</p>
<p>02-UNID DE Focinheira Para Cães Metal, Polipropileno e Nylon. Composta por uma grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, irá conferir total segurança. Medidas: Comprimento x Circunferência (cm). N°4 = 9 x 40; (ITEM 13)</p>	<p>R\$19,65</p>	<p>R\$ 39,31</p>
<p>02-UNID DE Focinheira Para Cães Metal, Polipropileno e Nylon. Composta por uma grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, irá conferir total segurança. Medidas: Comprimento x Circunferência (cm). N°5 = 9 x 41; (ITEM 14)</p>	<p>R\$19,89</p>	<p>R\$ 39,79</p>
<p>02-UNID DE Focinheira Para Cães Metal, Polipropileno e Nylon. Composta por uma grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, irá conferir total segurança. Medidas: Comprimento x Circunferência (cm). N°6 = 9 x 44; (ITEM 15)</p>	<p>R\$20,36</p>	<p>R\$ 40,72</p>
<p>02-UNID DE Focinheira Para Cães Metal, Polipropileno e Nylon. Composta por uma grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, irá conferir total segurança. Medidas: Comprimento x Circunferência (cm). N°7 = 10 x 49. (ITEM 16)</p>	<p>R\$23,28</p>	<p>R\$ 46,57</p>

<p>10-UNID DE Sonda uretral para equinos. Com 1.5m de comprimento, constituída em PVC atóxico e equipada com estilete e nylon, garante rigidez extra. Ponta anatômica, estéril. (ITEM 17)</p>	<p>R\$38,63</p>	<p>R\$ 386,37</p>
<p>02-UNID DE Bolsa p/ exame de animais. Um produto para atender as necessidades do paciente, mantém a segurança do veterinário, da equipe veterinária e do proprietário do animal. A bolsa p/ exame de animais é uma bolsa forte de nylon, para pequenos pacientes, em clínicas, como cães, gatos, coelhos. Uma ferramenta profissional, desenvolvido para uso intensivo no dia a dia, indicado para uma ampla gama de tarefas como: exame, vacinação, administração de drogas entre outros. A bolsa p/ exame de exame é aberta no topo (ao longo das costas do paciente), utilizando três bandas grandes de velcro. Um zip duplo dá acesso à cauda. Dois pares de zips (frente e verso da bolsa) dão acesso as patas. Colar de pescoço com velcro de abertura fácil e rápido para fechamento. Feita de nylon resistente, à prova de garra, é uma mistura de rigidez e flexibilidade. Material de nylon é de transparente no raio-X. Lavável em máquina a 30 ° C. Para animais de 0 a 2 kg. (ITEM 18)</p>	<p>R\$158,98</p>	<p>R\$ 317,97</p>
<p>02-UNID DE Bolsa p/ exame de animais. Um produto para atender as necessidades do paciente, mantém a segurança do veterinário, da equipe veterinária e do proprietário do animal. A bolsa p/ exame de animais é uma bolsa forte de nylon, para pequenos pacientes, em clínicas, como cães, gatos, coelhos. Uma ferramenta profissional, desenvolvido para uso intensivo no dia a dia, indicado para uma ampla gama de tarefas como: exame, vacinação, administração de drogas entre outros. A bolsa p/ exame de exame é aberta no topo (ao longo das costas do paciente), utilizando três bandas grandes de velcro. Um zip duplo dá acesso à cauda. Dois pares de zips (frente e verso da bolsa) dão acesso as patas. Colar de pescoço com velcro de abertura fácil e rápido para fechamento. Feita de nylon resistente, à prova de garra, é uma mistura de rigidez e flexibilidade. Material de nylon é de transparente no raio-X. Lavável em máquina a 30 ° C. Para animais de 2 a 4 kg. (ITEM 19)</p>	<p>R\$179,98</p>	<p>R\$ 359,97</p>

<p>01-UNID DE Bolsa para exame de animais. Um produto para atender as necessidades do paciente, mantém a segurança do veterinário, da equipe veterinária e do proprietário do animal. A bolsa para exame de animais é uma bolsa forte de nylon, para pequenos pacientes, em clínicas, como cães, gatos, coelhos.</p> <p>Uma ferramenta profissional, desenvolvido para uso intensivo no dia a dia, indicado para uma ampla gama de tarefas como: exame, vacinação, administração de drogas entre outros.</p> <p>A bolsa para exame de exame é aberta no topo (ao longo das costas do paciente), utilizando três bandas grandes de velcro. Um zip duplo dá acesso à cauda.</p> <p>Dois pares de zips (frente e verso da bolsa) dão acesso as patas.</p> <p>Colar de pescoço com velcro de abertura fácil e rápido para fechamento.</p> <p>Feita de nylon resistente, à prova de garra, é uma mistura de rigidez e flexibilidade.</p> <p>Material de nylon é de transparente no raio-X.</p> <p>Lavável em máquina a 30 ° C. Para animais de 4 a 6 kg.</p> <p>(ITEM 20)</p>	<p>R\$183,00</p>	<p>R\$ 183,33</p>
<p>01-UNID DE Sonda Endotraqueal em Silicone 14 mm com Cuff. Sonda endotraqueal p/ equino de silicone. Possui ponta universal para aparelhos de anestesia de equinos.</p> <p>(ITEM 21)</p>	<p>R\$1.263,75</p>	<p>R\$ 1.263,75</p>
<p>01-UNID DE Sonda Endotraqueal em Silicone 16 mm com Cuff. Sonda endotraqueal p/ equino de silicone. Possui ponta universal para aparelhos de anestesia de equinos.</p> <p>(ITEM 22)</p>	<p>R\$ 1.291,00</p>	<p>R\$ 1.291,00</p>
<p>01-UNID DE Sonda Endotraqueal em Silicone 18 mm com Cuff. Sonda endotraqueal p/ equino de silicone. Possui ponta universal para aparelhos de anestesia de equinos.</p> <p>(ITEM 23)</p>	<p>R\$1.313,73</p>	<p>R\$ 1.313,73</p>

<p>01-UNID DE Sonda Endotraqueal em Silicone 20 mm com Cuff. Sonda endotraqueal p/ equino de silicone. Possui ponta universal para aparelhos de anestesia de equinos. (ITEM 24)</p>	<p>R\$1.481,73</p>	<p>R\$ 1.481,73</p>
<p>01-UNID DE Sonda Endotraqueal em Silicone 22 mm com Cuff. Sonda endotraqueal p/ equino de silicone. Possui ponta universal para aparelhos de anestesia de equinos. (ITEM 25)</p>	<p>R\$1.508,00</p>	<p>R\$ 1.508,00</p>
<p>01-UNID DE Sonda Endotraqueal em Silicone 24 mm com Cuff. Sonda endotraqueal p/ equino de silicone. Possui ponta universal para aparelhos de anestesia de equinos. (ITEM 26)</p>	<p>R\$1.576,73</p>	<p>R\$ 1.576,73</p>
<p>03-UNID DE Máscara de anestesia para pequenos animais, flexível. Pequena - Comprimento 10 cm x Largura 6,5cm x Abertura da Borracha 3cm (ITEM 27)</p>	<p>R\$11,41</p>	<p>R\$ 34,24</p>
<p>03-UNID DE Máscara de anestesia para pequenos animais, flexível. Média - Comprimento 10cm x Largura 9cm x Abertura da Borracha 4cm (ITEM 28)</p>	<p>R\$37,33</p>	<p>R\$ 112,00</p>
<p>03-UNID DE Máscara de anestesia para pequenos animais, flexível. Grande - Comprimento 14cm x Largura 13cm x Abertura da Borracha 5cm (ITEM 29)</p>	<p>R\$37,33</p>	<p>R\$ 112,00</p>

<p>100-UNID DE Bandagem Elástica 10 cm. A Bandagem Elástica evita o afrouxamento, não adere à pelagem do animal, não produz estrangulamento por não se estreitar ao ser estirada ou tensionada. Seu comprimento total é de 4.5m (quando esticada). (ITEM 30)</p>	R\$31,42	R\$ 3.142,00
<p>100-UNID - Bandagem Elástica 5 cm. A Bandagem Elástica evita o afrouxamento, não adere à pelagem do animal, não produz estrang. por não se estreitar ao ser estirada ou tensionada. Seu comprimento total é de 4.5m (quando esticada). (ITEM 31)</p>	R\$53,07	R\$ 5.307,73
<p>30-JOGOS - Tala de alumínio para imobilização de membros. A peça em alumínio é revestida com E.V.A. justamente para não irritar ou ferir as patas do animal. Jogo Tamanho P <u>Tala Alumínio P - 4 peças KIT</u> (ITEM 32)</p>	R\$88,00	R\$ 2.640,07
<p>50-UNID - Tala de alumínio para imobilização de membros. A peça em alumínio é revestida com E.V.A. justamente para não irritar ou ferir as patas do animal. Jogo Tamanho M <u>Tala Alumínio M – 6 peças KIT</u> (ITEM 33)</p>	R\$112,85	R\$ 5.642,73
<p>30-UNID -Tala de alumínio para imobilização de membros. A peça em alumínio é revestida com E.V.A. justamente para não irritar ou ferir as patas do animal. Jogo Tamanho G <u>Tala Alumínio G - 6 peças KIT</u> (ITEM 34)</p>	R\$116,84	R\$ 3.505,40
<p>05-UNID DE Cambão p/ contenção de animais de aço inox. Cambão para contenção de animal. Fabricado em aço inox, com manoplas de fácil manuseio, basta puxar para fazer a contenção. Possui borracha para evitar que o animal se machuque ou danifique o produto. Com cabo de aço encapado que proporciona maior segurança e resistência e evita ferimentos ao animal. Tamanho: 150 cm (ITEM 35)</p>	R\$214,74	R\$ 1.073,73
<p>50-UNID DE Pino intramedular em aço cirúrgico liso. Tamanho: 2.5. Implante veterinário, tipo pino intramedular, característica adicional liso, com ponta dupla, diâmetro 2,5, Comprimento 300, material aço inoxidável. (ITEM 36)</p>	R\$10,95	R\$ 547,50

100-UNID DE Pino intramedular em aço cirúrgico liso. Tamanho: 2.0. Implante veterinário, tipo pino intramedular, característica adicional liso, com ponta dupla, diâmetro 2,0, Comprimento 300, material aço inoxidável. (ITEM 37)	R\$10,95	R\$ 1.095,00
100-UNID DE Pino intramedular em aço cirúrgico liso. Tamanho: 1.5. Implante veterinário, tipo pino intramedular, característica adicional liso, com ponta dupla, diâmetro 1,5, Comprimento 300, material aço inoxidável. (ITEM 38)	R\$10,95	R\$ 1.095,00
100-UNID DE Pino intramedular em aço cirúrgico liso. Tamanho: 1.0. Implante veterinário, tipo pino intramedular, característica adicional liso, com ponta dupla, diâmetro 1,0, Comprimento 300, material aço inoxidável. (ITEM 39)	R\$10,95	R\$ 1.095,00
100-UNID DE Pino intramedular com rosca central, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 10 cm, diâmetro 1,0mm. (ITEM 40)	R\$21,33	R\$ 2.133,73
100-UNID DE Pino intramedular com rosca central, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 10 cm, diâmetro 1,5mm (ITEM 41)	R\$29,33	R\$ 2.933,73
100-UNID DE Pino intramedular com rosca central, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 10 cm, diâmetro 2,0mm (ITEM 42)	R\$26,33	R\$ 2.633,73
50-UNID DE Pino intramedular com rosca central, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 10 cm, diâmetro 2,5mm (ITEM 43)	R\$26,33	R\$ 1.316,76
25-UNID DE Pino intramedular com rosca central, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 10 cm, diâmetro 3,0 mm (ITEM 44)	R\$26,33	R\$ 658,37
25-UNID DE Pino intramedular com rosca central, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 10 cm, diâmetro 3,5 mm (ITEM 45)	R\$26,33	R\$ 658,37

30-UNID DE Pino intramedular com rosca distal , com ponta dupla, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 30 cm, diâmetro 1,5 mm (ITEM 46)	R\$15,66	R\$ 470,00
30-UNID DE Pino intramedular com rosca distal , com ponta dupla, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 30 cm, diâmetro 2,0 mm (ITEM 47)	R\$15,66	R\$ 470,00
30-UNID DE Pino intramedular com rosca distal, com ponta dupla, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 30 cm, diâmetro 2,5 mm (ITEM 48)	R\$15,66	R\$ 470,00
30-UNID DE Pino intramedular com rosca distal, com ponta dupla, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 30 cm, diâmetro 3,0 mm (ITEM 49)	R\$15,66	R\$ 470,00
30-UNID DE Pino de Schanz, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 10 cm, diâmetro 1,0mm (ITEM 50)	R\$31,33	R\$ 940,00
30-UNID DE Pino de Schanz, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 10 cm, diâmetro 1,5mm (ITEM 51)	R\$31,33	R\$ 940,00
30-UNID DE Pino de Schanz, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 10 cm, diâmetro 2,0mm (ITEM 52)	R\$31,33	R\$ 940,00
30-UNID DE Pino de Schanz, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 10 cm, diâmetro 2,5mm (ITEM 53)	R\$31,33	R\$ 940,00
30-UNID DE Pino de Schanz, fabricado em aço inox cirúrgico comprimento 10 cm, diâmetro 3,0mm (ITEM 54)	R\$31,33	R\$ 940,00

<p>01-UNID DE Cureta Bruns p/ cirurgia óssea. Cureta Bruns p/ cirurgia óssea 15cm. Fabricada em aço inox. N° 0 (ITEM 55)</p>	R\$80,81	R\$ 80,81
<p>01-UNID DE Cureta Bruns p/ cirurgia óssea. Cureta Bruns p/ cirurgia óssea 15cm. Fabricada em aço inox. N° 1 (ITEM 56)</p>	R\$ 73,56	R\$ 73,56
<p>01-UNID DE Cureta Bruns p/ cirurgia óssea. Cureta Bruns p/ cirurgia óssea 15cm. Fabricada em aço inox. N° 2 (ITEM 57)</p>	R\$74,85	R\$ 74,85
<p>01-UNID DE Cureta Bruns p/ cirurgia óssea. Cureta Bruns p/ cirurgia óssea 15cm. Fabricada em aço inox. N° 3 (ITEM 58)</p>	R\$ 84,81	R\$ 84,81
<p>01-UNID DE Cureta Bruns p/ cirurgia óssea. Cureta Bruns p/ cirurgia óssea 15cm. Fabricada em aço inox. N° 4 (ITEM 59)</p>	R\$ 74,33	R\$ 74,33
<p>01-UNID DE Cureta Bruns p/ cirurgia óssea. Cureta Bruns p/ cirurgia óssea 15cm. Fabricada em aço inox. N° 5 (ITEM 60)</p>	R\$ 74,33	R\$ 74,33
<p>01-UNID DE Cureta Bruns p/ cirurgia óssea. Cureta Bruns p/ cirurgia óssea 15cm. Fabricada em aço inox. N° 6 (ITEM 61)</p>	R\$ 74,33	R\$ 74,33

10-UNID DE Cortador de unhas para gatos. Cabo emborrachado e lamina afiada. Tamanho: P Dimensão: 4,5x12cm. (ITEM 62)	R\$ 14,46	R\$ 144,64
10-UNID DE Cortador de unhas para gatos. Cabo emborrachado e lamina afiada. Tamanho: M Dimensão: 13x5,50cm. (ITEM 63)	R\$ 31,84	R\$ 318,40
05-UNID DE Cortador de unhas para gatos. Cabo emborrachado e lamina afiada. Tamanho: G Dimensão: 16x5,50cm. (ITEM 64)	R\$ 18,07	R\$ 90,35
05-UNID de Serra de gigle 30cm para amputação Fabricado em aço inox. .Produtos Exclusivos para uso Veterinário (ITEM 65)	R\$ 23,25	R\$ 116,27
01-UNID DE Pinça Lowe Kerrisson Confeccionada em aço alemão com acabamento fosco, leve e de excelente qualidade. Tamanho: 1.0mm (ITEM 66)	R\$ 978,47	R\$ 978,47
01-UNID DE Pinça Lowe Kerrisson Confeccionada em aço alemão com acabamento fosco, leve e de excelente qualidade. Tamanho: 2.0mm (ITEM 67)	R\$ 978,47	R\$ 978,47
01-UNID DE Pinça Lowe Kerrisson Confeccionada em aço alemão com acabamento fosco, leve e de excelente qualidade. Tamanho: 3.0mm (ITEM 68)	R\$ 978,47	R\$ 978,47

<p>01-UNID DE Goiva Ruskin Curva. Goiva Ruskin 18cm x 04mm Curva A goiva ruskin curva tem 04mm de espessura, e é utilizada para procedimentos ortopédicos. Fabricado em aço alemão fosco (ITEM 69)</p>	<p>R\$ 448,09</p>	<p>R\$ 448,09</p>
<p>02-UNID DE Afastador Gelpi para coluna Em aço alemão fosco é de excelente qualidade, a Afastador Gelpi para 0°. Possui extremidades cruzadas ao ponto em que a abertura do afastador está completamente fechada. Tamanho: - 13cm (Item 70)</p>	<p>R\$ 170,15</p>	<p>R\$ 340,31</p>
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 60.150,59</p>		

MODELO REFERENCIAL - I
SPF N°010/2017
PROC.:0022.211116.0049

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ. sob o n.º _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório.

Teresina, _____ de _____ de 2017

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA- TERESINA-PI – CEP 64.049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: (86) 3215-5931 / 3237-1379 – E-MAIL: sesu.fadex@gmail.com
SITE: www.fundacaofadex.org

(MODELO REFERENCIAL -II)
SPF 010/2017
PROC.0022.211116.0049

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax: e-mail:

CNPJ/MF n. °:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

1. Conforme especificações e quantitativos estipulados a seguir, declaramos, sob as penas da lei, que:

a) no preço final estão inclusos todos os custos, despesas, tributos e encargos diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados.

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à Seleção supra, bem como às disposições do Decreto Federal nº 8.241/2014.

c) O fornecimento dos materiais cotados atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Termo de Referência.

03. Prazo de validade da presente proposta: 12 meses corridos.

Local e Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

MODELO REFERENCIAL - III
SPF Nº010/2017
PROC.: 0022.211116.0049

DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF: